



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **INDICAÇÃO**

O vereador Dedé, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam feitos estudos para alteração de itinerário da linha municipal 04-A- HGP (linha municipal) para incluir o seguinte trecho: após a Avenida João Paulo I o ônibus deverá virar na Rua Salgueiro Silva, seguir para a Rua Geraldo Juncal Júnior até o ponto de ônibus do condomínio e fazer o retorno pelo mesmo trajeto até a Avenida João Paulo I, continuando o percurso novamente até o ponto final.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a necessidade de evolução e melhorias urbanas na cidade.

CONSIDERANDO que os novos moradores da região não tem acesso ao transporte público próximo a suas residências.

CONSIDERANDO que a alteração do itinerário irá agregar eficiência e mobilidade aos munícipes.

CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes, "O transporte é um direito fundamental do cidadão, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal o planejamento, o gerenciamento e a operação dos vários meios de transporte".

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de abril de 2024.

**Dedé - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

